

## COMUNICADO – PETIÇÃO AO TRE/MG – PUBLICIDADE PERÍODO ELEITORAL

Comunicados a todas as Associadas que no dia 17/4/2020 o Tribunal Regional Eleitoral, via de sua Procuradoria opinou pela improcedência (por ilegitimidade ativa) dos pedidos formulados pelo SINAPRO/MG via da Petição nº 0600370-60.2020.6.13.0000 quanto à possibilidade dos entes públicos municipais realizarem publicidade institucional, destinada a informar e orientar a população sobre a Covid-19, durante o período vedado, bem como para que os valores destinados a esse tipo de publicidade não estejam sujeitos à média dos gastos realizados com publicidade institucional nos primeiros semestres dos últimos três anos.

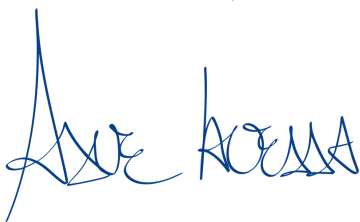
Ontem, dia 22/03/2020, o Juiz condutor do feito no TRE/MG decidiu pela extinção do Processo intentado pelo SINAPRO/MG, sem resolução do mérito.

Isto posto, estaremos disponibilizando às Agências Associadas, Minuta de Petição que poderá ser utilizada como modelo pelas Prefeituras e Câmaras, para requerer ao Juiz Eleitoral de cada comarca, pedido próprio quanto à utilização da publicidade institucional em relação ao trimestre que antecede as eleições especificamente quanto à COVID 19, haja vista que a decisão do TRE/MG aponta que a legitimidade para requerer é do órgão Público (Prefeitura e Câmaras).

Quanto à não inclusão das verbas de publicidade utilizadas no enfrentamento da COVID 19 na média dos primeiros semestres dos últimos três anos, por se tratar de tema altamente controverso, podendo não ser aceito ou acolhido não só pelas Procuradorias Jurídicas de cada Município / Câmara, assim como em eventual questionamento pelos Tribunais Eleitorais, foge à legitimidade deste SINAPRO/MG, razão pela qual as Agências interessadas (principalmente aquelas que atendam órgão públicos municipais), deverão procurar nossa assessoria jurídica para se informar sobre como poderão proceder.

Qualquer dúvida entre em contato conosco pelo e-mail [sinapromg@sinapromg.com.br](mailto:sinapromg@sinapromg.com.br) ou pelo celular (31 - 99312-7274 – Paula).

Atenciosamente,



---

André V. C. de Lacerda  
Presidente - SINAPRO/MG